



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**5ª CONVOCAÇÃO – EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 004/2020**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “o” do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, objeto do edital SECTI/PRONATEC nº 004/2020 para desempenhar as funções, na condição de bolsista, de **PROFESSOR CONTEUDISTA** para elaborar cursos, conforme descrito no edital de seleção e acompanhar alunos nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade Formação Inicial e Continuada à distância.

1. Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, deverão entregar pessoalmente comprovação da titulação apresentada no ato da inscrição (Anexo II), na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, Av, Fernando Ferrari, 1080, Torre Norte, 2º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, no dia **03/02/2021 as 15 horas**.

ÁREA	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
GESTÃO	OPERADOR DE SUPERMERCADO	31º a 45º

2. Para efeito de comprovação dos títulos o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

2.1 *Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site [selecao.es.gov.br](http://selecao.es.gov.br)).*

2.2 *Diploma da graduação exigida como pré-requisito.*

2.3 *Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o Anexo II do Edital SECTI/PRONATEC nº 004/2020.*

2.3.1. Os documentos referentes a Experiência Profissional deverão ser entregues em forma conjunta).

2.3.2. Os documentos referentes a Qualificação Profissional deverão ser entregues, em forma conjunta.

3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.

4. Ser considerado desclassificado o candidato que não comparecer na data e horário marcados.

5. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.

6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

7. Estão sendo convocados mais candidatos do que vagas para contratação imediata, tendo em vista o não comparecimento de candidatos nas convocações anteriores. Serão analisados os documentos de todos os que comparecerem na data e horário contido neste ato e se houverem novas vagas a contratação dispensará a etapa de comprovação de títulos.

Vitória/ES, 02 de fevereiro de 2021

**SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA**

Subsecretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional